



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 080/2017

Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.933/GM, de 09 de outubro de 2003, do Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Nacional de Controle da Dengue e o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Controle da Dengue que tem por objetivo reduzir a infestação pelo *Aedes Aegypti*; reduzir a incidência da dengue; e reduzir a letalidade por febre hemorrágica de dengue;

CONSIDERANDO as metas estabelecidas no Plano Nacional de Controle da Dengue, que são: reduzir a menos de 1% a infestação predial em todos os Municípios; reduzir em 50% o número de casos; reduzir a letalidade por febre hemorrágica de dengue a menos de 1%.

CONSIDERANDO as atribuições e competências estabelecidas aos Municípios no Plano Nacional de Controle da Dengue, que são: levantamento de índice de infestação; execução de ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito; coordenação e execução das atividades de educação em saúde e mobilização social de abrangência municipal entre outros;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 033/2015, de 23 de janeiro de 2015, da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, que constituiu o Comitê Gestor Intersectorial para o Controle da Dengue e Chikungunya no Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, com a finalidade de acompanhar e assessorar as ações permanentes de combate à Dengue.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 2º - Compete ao Comitê:

- I – Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD; e
- II – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do Programa.

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Vanderlei Carlos Verdi – Vice-Prefeito;
- II - Fabiano Popia – Secretário Municipal de Saúde;
- III - Eduardo Pivatto – Secretário Municipal de Administração;
- IV - Geraldo Olivo – Secretário de Viação e Serviços Públicos;
- V - Edina Accorsi – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- VI - Lídia Posso Simionato – Coordenadora Vigilância Epidemiológica;
- VII - Priscila Bosak – Veterinária do Departamento de Vigilância em Saúde;
- VIII - Adelar Antonio de Farias – Auxiliar de Saneamento;
- IX - Maricleuza Paim – Agente de Endemias com atuação no controle da dengue;
- X - Viviane Crestani – Médica da ESF;
- XI - Juliana Paola Bernardo – Representante da Assistência Social;
- XII - Osmar Checchi – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XIII - Willian Rafael Scholz – Representante do Ministério Público;
- XIV - Lucas Haesbaert Machado – Representante da Polícia Militar;
- XV - Marcos Barros de Oliviera – Representante da Polícia Civil;
- XVI - Aline Bragatto – Enfermeira do Hospital Policlínica Chopinzinho;
- XVII - Jerônimo da Rocha Leão – Representante da ACEC;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

XVIII - Celmar Poletto Ferri – Representante do Rotary Club Chopinzinho;

IX - Marcelo Malagi – Representante do Rotary Club Iguaçu;

XX - Isabelly Souza – Representante do Interact Club Chopinzinho;

XXI – Emilhiane Moreira Leopoldino – Representante da APAE;

XXII - Almira Lemes Pompeu da Silva – Representante da AMR;

XXIII - Lenir Belli – Representante da Igreja Católica;

XXIV - Agostinho Eloi Siqueira – Representante da Igreja Batista;

XXV - Ana Maria Zanette Bosa – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

XXVI - Janete Olivo – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XXVII - Marisa Mior Accorsi – Representante do Sindicato Rural Patronal; e

XXVIII - Angelo Bragato – Representante da Sociedade Rural.

§1º - O Vice-Prefeito exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, e será substituído, em caso de ausência ou impedimentos legais, pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2º - A Critério do Coordenador do Comitê poderão ser criados subcomitês específicos.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

§1º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

§2º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1324 de 28/03/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N° 448 de 28/03/2017 pg n°11B